

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES**

RESOLUÇÃO CMDCA/VNI Nº 03/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Venda Nova do Imigrante, criado pela Lei Municipal nº 241/96, com alterações da Lei nº 357/98 e Lei 369/99, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 8º, VII, da Lei Municipal nº 241/96,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Aprovar por unanimidade alteração no calendário do Edital CMDCA/VNI-ES nº 01/2015 referente ao processo de escolha do Conselho Tutelar do Município de Venda Nova do Imigrante/ES. Assim, fica alterado o prazo da data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas para o dia 23 de julho de 2015 e o prazo para interposição de recursos às inscrições indeferidas para o dia 24 de julho de 2015.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de Julho de 2015.

EDIVALDO CARNIELLE FILETE
Presidente do CMDCA-VNI-ES